



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

LEI N.º 4.740, DE 21/03/96

Processo n.º 19.953

PROJETO DE LEI N.º 6.741

Autor: ORACI GOTARDO

Ementa: Denomina "VICENTE BONANNO" a Rua 3 do Jardim Corrupira.

Arquive-se

Albuquerque
Diretor Legislativo
25/03/96



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

02
Pro. 1995
@

MATÉRIA

Comissões

Ao Consultor Jurídico.

QUORUM: M. S.

PL 6701

CJR (legis-
lação e
tributos)

@Mariani
Diretora Legislativa
16/11/95

PRAZOS	Comissão	Relator
projeto	20 dias	07 dias
veto	10 dias	-
orçamentos	20 dias	-
contas	15 dias	-
projeto arquivado	07 dias	03 dias

À CJR. @Mariani Diretora Legislativa 21/11/95	Designo Relator o Vereador: Avoca Presidente 21/11/95	☒ voto favorável ☐ voto contrário Relator 21/11/95
--	--	--

À Comissão _____ Diretora Legislativa 	Designo Relator o Vereador: _____ Presidente 	☐ voto favorável ☐ voto contrário Relator
--	--	---

À Comissão _____ Diretora Legislativa 	Designo Relator o Vereador: _____ Presidente 	☐ voto favorável ☐ voto contrário Relator
--	--	---

À Comissão _____ Diretora Legislativa 	Designo Relator o Vereador: _____ Presidente 	☐ voto favorável ☐ voto contrário Relator
--	--	---

À Comissão _____ Diretora Legislativa 	Designo Relator o Vereador: _____ Presidente 	☐ voto favorável ☐ voto contrário Relator
--	--	---

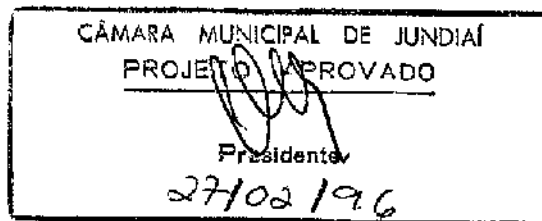
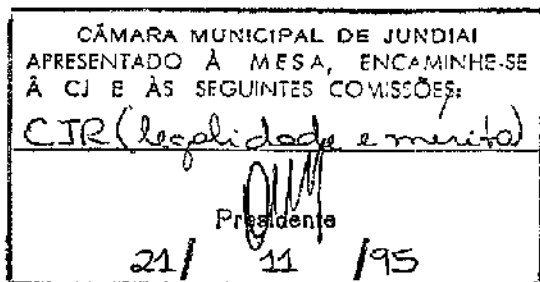
--	--	--



19953 NOV95 1438



PROTOCOLO GERAL

PROJETO DE LEI Nº 6.741

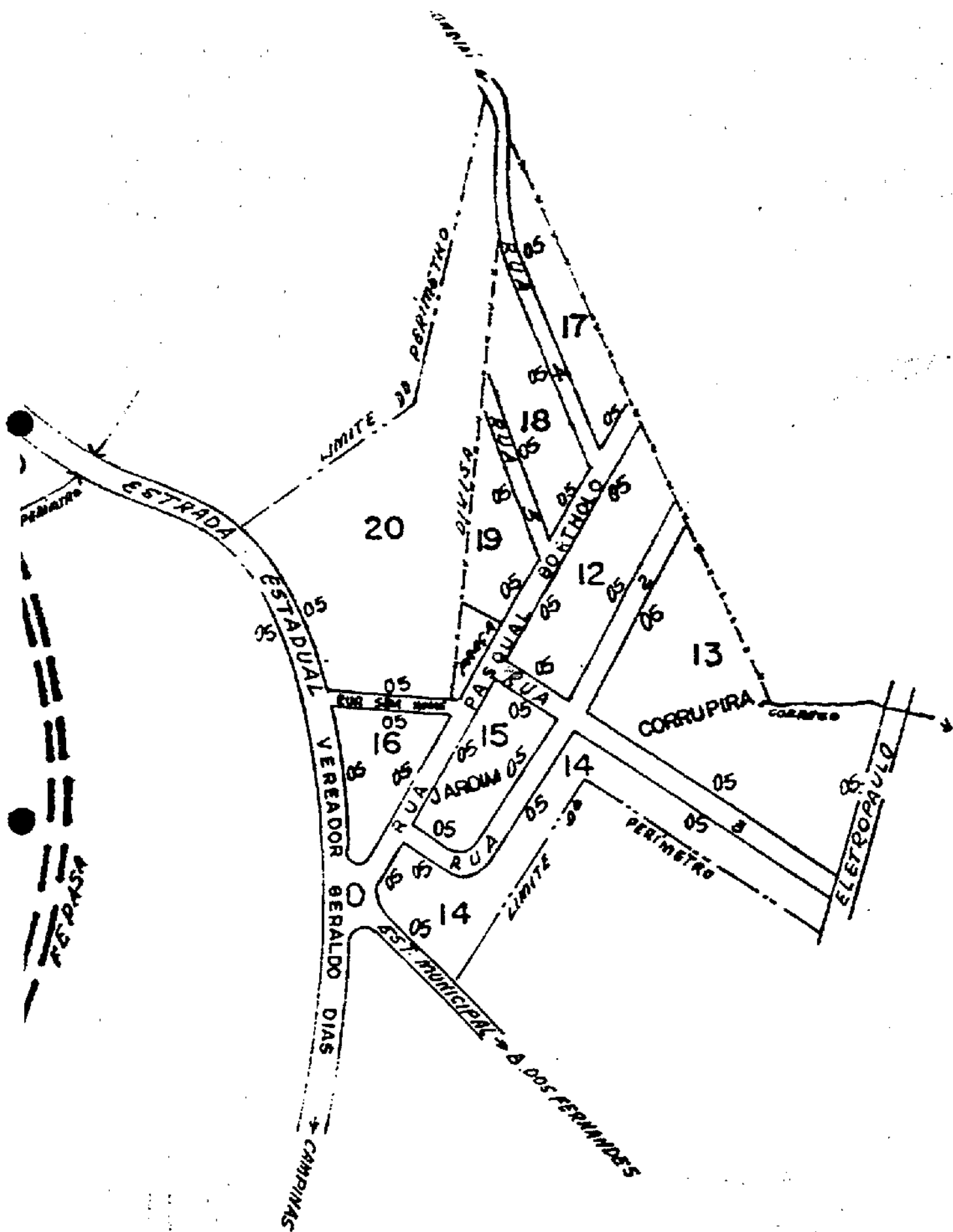
Denomina "VICENTE BONANNO" a Rua 3 do Jardim Corrupira.

Art. 1º É denominada "VICENTE BONANNO" a Rua 3 do Jardim Corrupira, assinalada na planta integrante desta lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 16.11.95

ORACI GOTARDO





(PL nº 6.741 - fls. 2)

J u s t i f i c a t i v a

Apresento aos nobres Pares o presente projeto de lei, objetivando prestar homenagem à memória do Sr. VICENTE BONANNO, em prestando seu nome à Rua 3 do Jardim Corrupira.

Referido cidadão, italiano de nascimento naturalizado brasileiro, veio cedo ao Brasil, casando-se em 1927 com Antonietta Truglio na Catedral Nossa Senhora do Desterro, de nossa cidade. Trabalhou por muitos anos no serviço público local, tendo-se aposentado em 1951 no cargo de Fiscal de Instalações de Água e Esgotos. Mereceu o reconhecimento do Prefeito Municipal de 1914, que "independente de qualquer pedido, por julgar de necessidade e ser de justiça", emitiu documento atestando sua dignidade e bom trabalho (vide anexo).

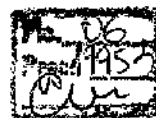
Quanto ao local pretendido, acredito estar ele livre de óbices, de vez que a Rua 2 do núcleo já foi objeto de denominação, havendo manifestação de que se encontrava inominada, oficial e integrando o patrimônio público, situação que, creio, se estende também para a Rua 3, objeto desta iniciativa (vide anexos).

Portanto, conto com o apoio da Casa para aprovação do texto.

Oraci Gotardo
ORACI GOTARDO

*

NS



DADOS BIOGRÁFICOS PARA INSTRUÇÃO DE PROJETO DE LEI
DE DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIOS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

NOME COMPLETO -- VICENTE BONANNO

NASCIDO EM 18 / 02 / 1881 LOCAL -- Regalbuto -- Itália ESTADO --

FALECIDO EM ____ / ____ / ____ LOCAL -- ESTADO --

FILIAÇÃO -- Vito Bonanno

Concetta Truglio

Justificativa da homenagem
(usar o verso, se necessário)

O Sr. Vicente Bonanno, nascido na Província Di Enna, Comune Di Regalbuto, Itália, no início da década de 80 do século passado, veio cedo para o Brasil e em 02 de janeiro de 1927 casou-se com Antonietta Truglio, em Jundiaí, na Catedral Nossa Senhora do Desterro.

Trabalhou vários anos no serviço público local, tendo sido 2º Auxiliar do Encarregado Geral da Rede de Águas e Esgotos da Diretoria de Obras e Limpeza Pública, depois ocupando o cargo de Encarregado e de Fiscal de Instalações de Água e Esgotos, no qual se aposentou em 12 de março de 1951. Já em 1914 o Prefeito Municipal concedeu-lhe um atestado de bom comportamento e dignidade no trabalho, "independente de qualquer pedido, por julgar de

(segue no verso)

Representante da família

Nome -- Angelo Bonani

Endereço -- fone -- 7396.7484

Informante

Nome --

Endereço -- fone --

Em 16 de novembro de 1995

Vereador

*

de necessidade e ser de justiça" (sic).

Em 10 de outubro de 1939 o Sr. Presidente da República concedeu-lhe naturalização.



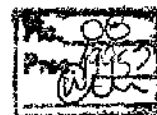
Jundiáhy, 24 de Janeiro de 1914.

Attesto que o cidadão Vicente Bonani, durante os quatro meses que trabalhou no encanamento de agua desta cidade, portou-se dignamente e é bom trabalhador.
Isto o faço independente de qualquer pedido, por julgar de necessidade e ser de justiça.

R. Carlos Ferreira
Prefeito Municipal.



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
GABINETE DO PRESIDENTE



Of. PR 08.95.91
Proc. 19.155

Em 22 de agosto de 1995

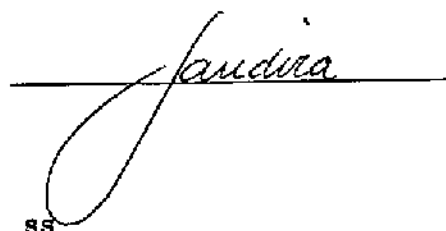
Exmo. Sr.
Dr. ANDRÉ BENASSI
DD. Prefeito Municipal de
Jundiaí

A V.Exa. solicitamos a gentileza de providenciar as informações requisitadas pela Consultoria Jurídica da Câmara no Despacho nº 150/95 (cópia anexa), relativamente ao Projeto de Lei nº 6.636, desta Presidência, que denomina "JOÃO AUGUSTO CRUZ" a Rua 2 do Jardim Corrupira.

Agradecendo a especial atenção ao assunto, apresentamos-lhe protestos respeitosos e cordiais.


ANTÔNIO CARLOS PEREIRA NETO
"DOCA"
Presidente

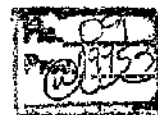
Recebi em 24/08/95


SS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

OF. G.P.L. n° 819/95



CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

19580 OUT95 1720

Jundiaí, 5 de outubro de 1995

PROTÓCOLO

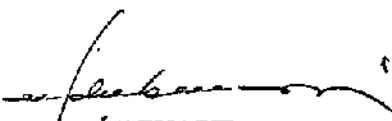
Junte-se aos autos
do PL 6.636. À Con-
sultoria Jurídica.

Senhor Presidente:


PRESIDENTE
10/10/95

Em atenção ao Of. PR 08.95.91, vimos informar a
V.Exa. que a área em questão está oficializada, incorpora o patrimônio público e não está denominada.
Na oportunidade, reiteramos os nossos protestos de
elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


ANDRÉ BENASSI

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO

MD. Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA

SCC.-



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

10
1459
DL

CONSULTORIA JURÍDICA

PARECER Nº 3.467

PROJETO DE LEI Nº 6.741

PROCESSO Nº 19.953

De autoria do Vereador Oraci Gotardo, o presente projeto de lei denomina "VICENTE BONANNO" a Rua 3 do Jardim Corrupira.

A propositura encontra sua justificativa às fls. 05, vem instruída com o mapa de fls. 04 e é acompanhada dos documentos de fls. 06/09.

É o relatório.

PARECER:

1. O projeto de lei em exame se nos afigura legal quanto à competência (art. 69, "caput"), e quanto à iniciativa, que é concorrente (art. 13, XVI, c/c o art. 45), sendo os dispositivos elencados pertencentes à Lei Orgânica de Jundiaí.

2. Diz a Carta de Jundiaí:

"Art. 13. (...)

XVI - dar e alterar a denominação de próprios, vias e logradouros públicos.

"Art. 45. A iniciativa de projetos de lei complementares e ordinárias compete ao Prefeito, a qualquer membro ou comissão da Câmara e aos cidadãos, observado o disposto nesta lei."

3. A matéria é de natureza legislativa, e quanto ao mérito dirá o soberano Plenário.

4. Deverá ser ouvida unicamente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o mérito, nos termos do art. 47, I, do Regimento Interno da Casa.

5. Quorum: maioria simples (art. 44, "caput", LOM).

S.m.e.

Jundiaí, 17 de novembro de 1995.

Ronaldo Salles Vieira

Dr. RONALDO SALLES VIEIRA,

Assessor de Consultoria.

*

rsv/aaa



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 19.953

PROJETO DE LEI Nº 6.741, do Vereador ORACI GOTARDO, que denomina "VICENTE BONANNO" a Rua 3 do Jardim Corrupira.

PARECER Nº 2.401

Ao membro do Legislativo cabe, em caráter concorrente com o Chefe do Executivo, apresentar proposições que versem sobre dar e alterar a denominação de vias, próprios e logradouros públicos, consoante estabelece a Lei Orgânica de Jundiaí - art. 13, XVI.

O projeto de lei em estudo visa exatamente tal objetivo, eis que busca emprestar o nome do cidadão Vicente Bonanno à Rua 3 do Jardim Corrupira, afigurando-se, pois, revestido da condição legalidade no que tange à iniciativa e à competência, conforme bem aponta a Consultoria Jurídica da Casa em sua manifestação expressa no Parecer nº 3.467, de fls. 10, que vem embasada em resposta do Prefeito, de fls. 9, informando ser oficial a Rua 2 daquele loteamento, determinante que pode ser estendida às demais ruas. Portanto, ao nosso ver inexistem impedimentos que possam incidir sobre a tramitação do feito.

Italiano da Província Di Enna, cidade de Regalbuto, o Sr. Vicente Bonanno imigrou para o Brasil na década de 1880, fixando-se em Jundiaí no começo do século. Aqui casou-se com Antonietta Truglio, na Catedral Nossa Senhora do Desterro, em janeiro de 1927, e se destacou na comunidade em face de seu trabalho, inclusive foi servidor público municipal por muitos anos, aposentando-se no cargo de Fiscal de Instalações de Água e Esgotos no ano de 1951. Sua atividade laboral mereceu o reconhecimento do Prefeito Municipal em 1914, que emitiu documento, inserto às fls. 7, que atesta sua dignidade e bom trabalho.

Em síntese, é esse o perfil do ilustre munícipe cuja memória se pretende perpetuar, providência que sob a nossa ótica deve ser consubstanciada.

Parecer, portanto, favorável.

APROVADO EM 28.11.95

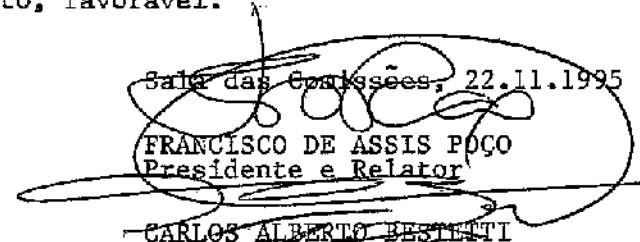
*


ANTONIO AUGUSTO GIARETTA

215 x 315 mm

ERAZEL MARTINHO

Sala das Comissões, 22.11.1995


FRANCISCO DE ASSIS POÇO
Presidente e Relator

CARLOS ALBERTO BESTETTI

OLAVO DA SILVA PRADO

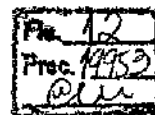
SG



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE



Of. PR 02.96.117
Proc. 19.953

Em 28 de fevereiro de 1996

Exmo. Sr.

Dr. ANDRÉ BENASSI

DD. Prefeito Municipal de
JUNDIAÍ

A V.Exa. encaminho, em duas vias anexas, para a de
vida análise, o AUTÓGRAFO Nº 5.292, relativo ao Projeto de Lei nº 6.741,
aprovado pelo Plenário na sessão ordinária realizada no dia 27 do corren
te mês.

Sem mais, apresento-lhe respeitosas saudações.


ANTÔNIO CARLOS PEREIRA NETO
"DOCA"
Presidente

*



PROJETO DE LEI Nº 6.741

AUTÓGRAFO Nº 5.292

PROCESSO Nº 19.953

OFÍCIO PR Nº 02/96/117

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

29/02/96

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR: _____

RECEBEDOR: _____

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL em:

21/03/96

Alcides

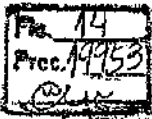
DIRETORA LEGISLATIVA

*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ



OF. GP.L. nº 155/96

Processo nº 04743-9/96

20650 10796 8167

PROTOCOLO CERAL

Jundiá, 21 de março de 1.996.

Junte-se.

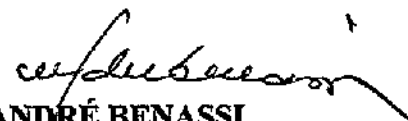
Excelentíssimo Senhor Presidente:


PRESIDENTE
22/03/96

Permitimo-nos encaminhar a V.Exa. o original do Projeto de Lei nº 6.741, bem como cópia da Lei nº 4.740 promulgada, nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


ANDRÉ BENASSI

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO

MD. Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

NESTA

SCC.-



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

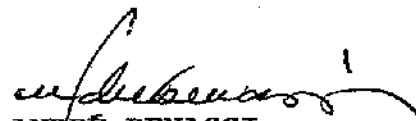
GABINETE DO PRESIDENTE



Proc. 19.953

GP., em 21.03.96

Eu, ANDRÉ BENASSI, Prefeito do Município de Jundiaí, PROMULGO a presente Lei:


ANDRÉ BENASSI

Prefeito Municipal

AUTÓGRAFO Nº 5.292

(Projeto de Lei nº 6.741)

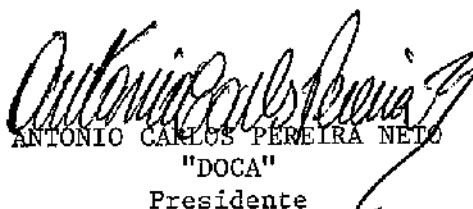
Denomina "VICENTE BONANNO" a Rua 3 do Jardim Corrupira.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 27 de fevereiro de 1996 o Plenário aprovou:

Art. 1º É denominada "VICENTE BONANNO" a Rua 3 do Jardim Corrupira, assinalada na planta integrante desta lei.

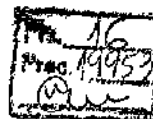
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e oito de fevereiro de mil novecentos e noventa e seis (28.02.1996).


ANTÔNIO CARLOS PEREIRA NETO
"DOCA"
Presidente

*

vsp



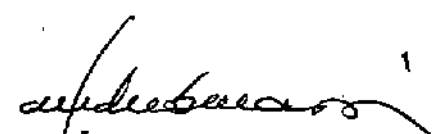
LEI Nº 4.740, DE 21 DE MARÇO DE 1.996

Denomina "VICENTE BONANNO" a Rua 3 do Jardim Corrupira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 27 de fevereiro de 1.996, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º - É denominada "VICENTE BONANNO" a Rua 3 do Jardim Corrupira, assinalada na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


ANDRÉ BENASSI

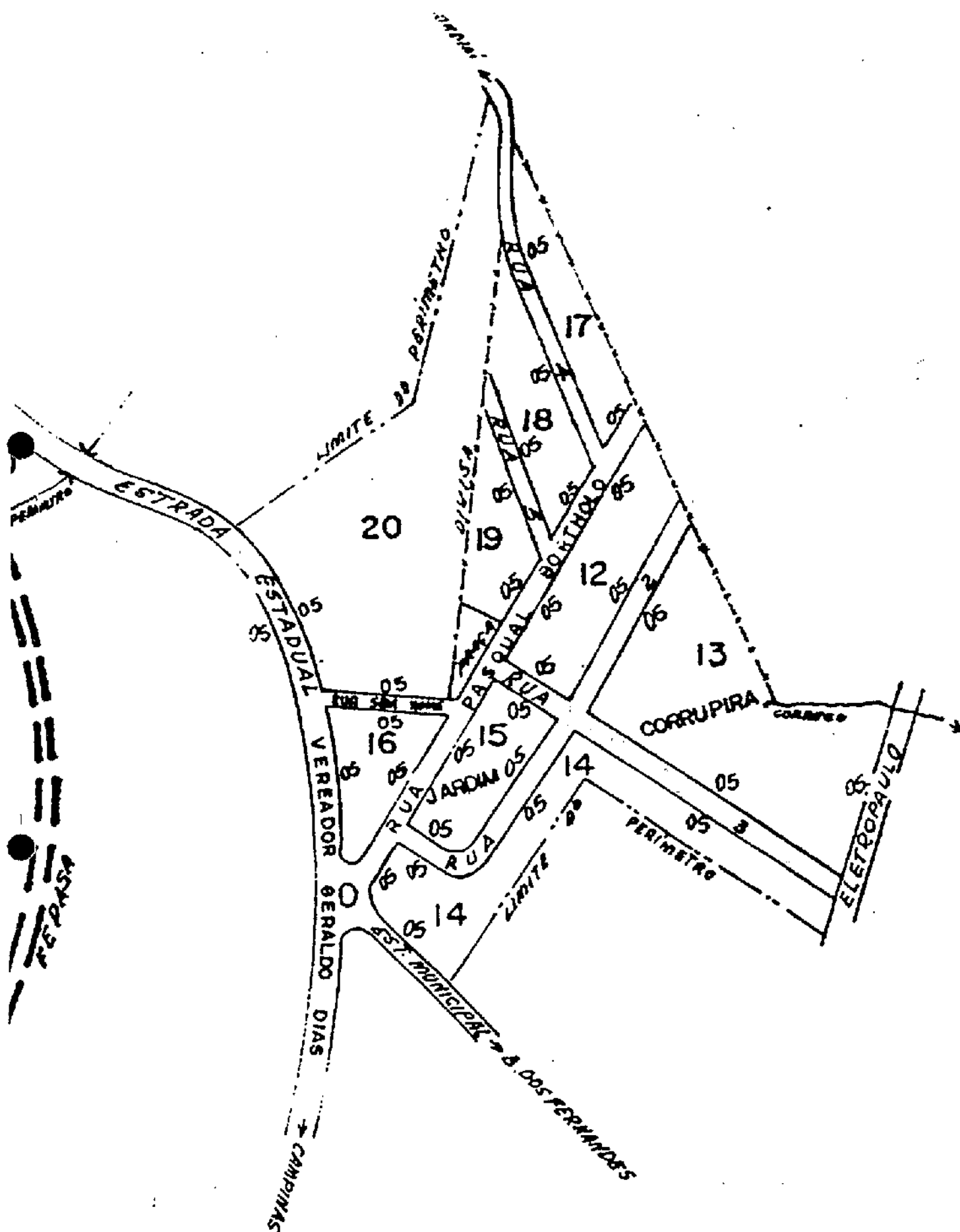

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e um dias do mês de março de mil novecentos e noventa e seis.


MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA

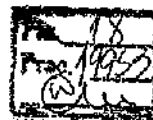
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

SCC.-





Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



LOM 22-03-1996

Processo nº 04743-9/96

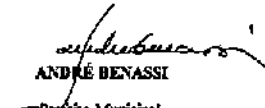
LEI Nº 4.749, DE 21 DE MARÇO DE 1996

Denomina "VICENTE BONANNO" a Rua 3 do Jardim Corrupira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 27 de fevereiro de 1996, PROMULGA a seguinte Lei:

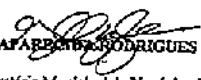
Art. 1º - É denominada "VICENTE BONANNO" a Rua 3 do Jardim Corrupira, assinalada na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


ANDRÉ BENASSI

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e um dias do mês de março de mil novecentos e noventa e seis.


MARIA AFONSO RODRIGUES MAZZOLA

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

[illegible]

Juntadas fls 03/09 em 16.11.95 @ em fls 10 em 17.11.95 @ em fls 12/13
em 04.03.96 @ em fls 14/18 em 25.03.96 @ em

Observações